

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA E A EMPRESA BEBECO AUTO LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA**, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 163, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0012-96, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto. 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA BEBECO AUTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.658/0001-88, com endereço a Avenida Chico Science, 369, Bultrins, Olinda, PE, neste ato representada por **FRANZ FELIPE PIMENTA DA COSTA**, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 4.929.914 -SSP/PE, e do CPF nº 027.079.354-25, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração do contrato para acréscimo da obrigatoriedade de aquisição exclusiva à **LOCADORA** do aditivo ARLA, a cada 3.000 kms rodados, pelo **LOCATÁRIO**, a ser utilizado no veículo locado **FORD RANGER XLS 2.2 AUTOMÁTICA, PLACA SNK 7B62, CHASSI 8AFAR23R4PJ333010, CABINE DUPLA, ANO 2023**, bem como a alteração do item 4.2.7, passando a ter a seguinte redação:

“4.2.7. Em relação ao seguro, o **LOCATÁRIO** assume para si o compromisso de arcar com a franquia de casco, em caso de sinistro ou quando assim precisar, conforme contrato vigente.”

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Pela locação do veículo, objeto deste instrumento, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA**, o valor mensal de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

3.1. No valor mensal da locação, está incluso tributos e taxas pertinentes ao contrato, licenciamento, manutenção preventiva e seguro do veículo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.  
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.  
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.


Olinda, de de 2023.

  
**LOCATÁRIO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA**  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

**LOCADORA**  
**EMPRESA BEBECO AUTO LTDA ME**  
**FRANZ FELIPE PIMENTA DA COSTA**

**GESTORA DO CONTRATO**  
**MÉRCIA GUIMARÃES DO CHILE FERREIRA**

**FISCAL DO CONTRATO**  
**DANIELE MORENO GALDINO MARQUES**

  
Daniele Moreno Galdino Marques  
Gerente Corporativo Administrativo  
Núcleo de Gestão Compartilhada  
OSS HTRI

**Testemunhas**

---

